

LEI Nº 695, DE 25 DE MARÇO DE 1983.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA DE 3.000 METROS QUADRADOS, PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO ROBERTO SILVEIRA, DA LINHA DO CAMPO.

ANTONIO GONSIORAKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani Muires, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso x, da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, a área de terra de 3.000 m² (três mil metros quadrados), parte da propriedade de Valeriano Obadawski, de 156,315 metros quadrados, do lote rural n.º 01 (um), da Linha do Campo, matrícula n.º 1796, livro n.º 2, do Ofício dos Registros Públicos desta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, 60,00 metros, com o lote n.º 01; ao Sul, 60,00 metros, com o lote n.º 03; a Leste, 50,00 metros, com a Estrada Municipal e, ao Oeste, 50,00 metros, com o lote n.º 01.

Art. 2º - A doação destina-se à construção da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Roberto Silveira da Linha do Campo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

05 2
Antonio Consistor
ANTONIO CONSISTOR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolfi

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 696, DE 22 DE ABRIL DE 1973.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ASSINAR CONTRATO COM O E-
DO DO RIO GRANDE DO SUL, AT-
DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CULTURA, NO VALOR DE UM
LHÃO E QUINHENTOS MIL CRU-
ZOS - R\$ 1.500.000,00 - PARA
FORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

ANTÔNIO CONSISTORIEWICZ, Prefeito Municipal de Gua-
das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso VIII,
Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado
a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do
através da Secretaria de Educação e Cultura, no valor de
um milhão e quinhentos mil cruzeiros - R\$ 1.500.000